

TCG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
CNPJ/MF nº 22.219.229/0001-54

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 11 de junho de 2026, às 09:00 horas, realizada de forma remota na sede da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 3.585, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") em 02 de outubro de 1995 ("Administradora"), na qualidade de Administradora **TCG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.219.229/0001-54, constituído na forma de seu Regulamento e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22") e demais disposições que lhe forem aplicáveis ("Fundo" e "Classe").

- I. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença dos detentores da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo e em circulação ("Cotistas"), hipótese prevista no artigo 72, § 7º, da parte geral da Resolução CVM 175/22, em conformidade com as assinaturas apostas na lista de presença no Anexo I à presente ata ("Lista de Presença").
- II. **PRESENÇA:** Estiveram presentes **(i)** os Cotistas, conforme Lista de Presença; **(ii)** os representantes legais da Administradora, ora qualificada; e **(iii)** os representantes legais da **TAG INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.591.499/0001-11, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 12º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.438-133, devidamente autorizada à prestação dos serviços de gestão de carteira e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 8.479, expedido pela CVM em 22 de setembro de 2005 ("Gestora" de forma isolada, e, quando em conjunto com a "Administradora", "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Gestora do Fundo.
- III. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ygor de Souza Mortari e secretariados pelo Sr. Leonardo Pirolo Konishi.
- IV. **ORDEM DO DIA:** Deliberação sobre a(s) seguinte(s) proposta(s):

- (i) Considerando a transferência da administração fiduciária do Fundo para a Administradora, aprovar a reforma integral do Regulamento e Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, a fim de adequá-los ao padrão da Administradora, que irá vigorar na forma do Anexo I à presente ata;
- (ii) Aprovar a alteração do exercício social da Classe, de modo que a data de seu encerramento passe a ocorrer ao final do mês de dezembro de cada ano;
- (iii) Aprovar que a Administradora e a Gestora poderão realizar novas emissões sem a necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotistas (“Capital Autorizado”), desde que limitadas ao montante de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais);
- (iv) Aprovar que a amortização possa ocorrer a critério do Gestor, dispensando a necessidade de deliberação em Assembleia Geral de Cotistas;
- (v) Aprovar a alteração da Taxa de Administração para R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) por mês, da Taxa de Custódia para R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, e da Taxa de Gestão para R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) por mês;
- (vi) Aprovar a consolidação do Regulamento, de modo a refletir as alterações dispostas nos itens (i) a (v) supra, bem como promover a correspondente adequação da redação do Regulamento e do Anexo Descritivo da Classe Única, na forma do Anexo I à presente ata;
- (vii) caso aprovados os itens (i) a (vi) supra, autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias ao fiel cumprimento das determinações da presente Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”).

V. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a AGE, submetida à apreciação e prestados os esclarecimentos necessários, a ordem do dia foi aprovada integralmente pela totalidade dos Cotistas, sem quaisquer restrições ou ressalvas, conforme Lista de Presença.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Os termos utilizados neste instrumento iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

Os signatários reconhecem e declaram que é admitida, como válida e verdadeira, a assinatura da presente ata e dos documentos a ela relacionados por meio de: (i) certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (“ICP Brasil”); e (ii) comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Os Cotistas, neste ato: (i) declaram-se ciente das deliberações acima aprovadas; (ii) declaram a veracidade de seu endereço eletrônico, bem como autoriza o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável; (ii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações reduzidas a termo na presente Ata, nos termos da legislação vigente aplicável.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa colocou a palavra à disposição dos Cotistas presentes e, como estes não manifestaram interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e considerada conforme, foi assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa, pelos representantes da Administradora e Gestora do Fundo e pelos Cotistas.

Este instrumento é eficaz e produzirá efeitos perante terceiros mediante seu registro junto à CVM, nos termos do Art. 1.368-C, § 3º, do Código Civil.

São Paulo/SP, 11 de junho de 2026.

[Assinaturas apostas nas próximas páginas]

[Espaço deixado intencionalmente em branco]

[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Cotistas Extraordinária do TCG
Fundo de Investimento em Participações, realizada em 11 de junho de 2026]

YGOR MORTARI

Presidente

LEONARDO KONISHI

Secretário

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora

TAG INVESTIMENTOS LTDA.

Gestora